



# Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

Poder Executivo  
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 127 • Número 10 • São Paulo, sábado, 14 de janeiro de 2017

www.imprensaoficial.com.br

## Decretos

### DECRETO Nº 62.417, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

Institui o "Programa de Crédito ao Microempreendedor Individual - PROMEI JURO ZERO" e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### Decreto:

Artigo 1º - Fica instituído o "Programa de Crédito ao Microempreendedor Individual - PROMEI JURO ZERO", sob execução da DESENVOLVE SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo S/A, com o objetivo de financiar os microempreendedores individuais, visando incentivar o investimento produtivo no Estado de São Paulo.

§ 1º - Poderão ser financiados, no âmbito do "PROMEI JURO ZERO", projetos destinados ao investimento fixo e capital de giro isolado, conforme condições de financiamento a serem definidas pela DESENVOLVE SP em conjunto com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE-SP.

§ 2º - Para a execução do programa de que trata o "caput" deste artigo, a DESENVOLVE SP deverá contar com a participação do SEBRAE-SP, nos termos de instrumento jurídico específico a ser celebrado para tal fim.

Artigo 2º - Poderão participar do "PROMEI JURO ZERO" os microempreendedores individuais, devidamente registrados, nos termos da Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I - realização de curso de capacitação para microempreendedores individuais fornecido pelo SEBRAE-SP;
- II - validação, pelo SEBRAE-SP, do projeto a ser financiado por meio do "PROMEI JURO ZERO"; e
- III - atendimento às condições de concessão de crédito estipuladas pela DESENVOLVE SP.

Artigo 3º - Os recursos para a execução do "PROMEI JURO ZERO" onerarão o orçamento da Secretaria de Emprego e Relações do Trabalho, que equalizará as taxas de juros, nos termos do artigo 7º da Lei nº. 13.286, de 18 de dezembro de 2008, e Decreto nº 58.338, de 27 de agosto de 2012.

§ 1º - Os recursos de que trata o "caput" deste artigo permanecerão em conta própria, apartada e com registros contábeis distintos, do Fundo de Investimentos de Crédito Produtivo Popular de São Paulo, instituído pela Lei nº 9.533, de 30 de abril de 1997.

§ 2º - A Secretaria de Emprego e Relações do Trabalho representará o Estado de São Paulo em instrumentos jurídicos específicos a serem celebrados com a DESENVOLVE SP para:

- 1. estabelecer a transferência dos respectivos recursos financeiros e a estipulação das condições de operacionalização da equalização das taxas de juros dos projetos financiados;
- 2. disciplinar a gestão dos recursos do Fundo de Investimentos de Crédito Produtivo Popular de São Paulo destinados ao PROMEI JURO ZERO.

Artigo 4º - À DESENVOLVE SP, na qualidade de executora do "PROMEI JURO ZERO" e gestora dos recursos a ele destinados,

competirá editar normas complementares nesse âmbito, bem como realizar os procedimentos necessários à execução do programa.

Artigo 5º - O artigo 3º do Decreto nº. 58.338, de 27 de agosto de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º - O Titular da Secretaria de Estado responsável pela destinação de recursos necessários à equalização das taxas de juros em Programas de Financiamento, a que se refere este decreto, fica autorizado a celebrar convênio com a DESENVOLVE SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, com a finalidade de estabelecer as respectivas condições de operacionalização." (NR)

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de janeiro de 2017

GERALDO ALCKMIN

José Luiz Ribeiro

Secretário do Emprego e Relações do Trabalho

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 13 de janeiro de 2017.

### DECRETO Nº 62.413, DE 6 DE JANEIRO DE 2017

#### Retificação D.O. de 7-1-2017

No anexo leia-se como segue e não como constou:

ANEXO A QUE SE REFERE O ARTIGO 7º DO DECRETO Nº 62.413, DE 6 DE JANEIRO DE 2017

#### ANEXO

Pág.: 1

#### PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO ESTADO 2017

VALORES EM R\$ 1.00

ÓRGÃO / UO E GRUPO DE DESPESA	F o n t e	QUOTAS						Dotação Contingenciada TOTAL	
		Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro		
01000-ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		94.581,180	94.581,180	94.581,180	94.581,180	94.581,180	94.581,180	94.581,180	
		94.581,180	94.581,180	94.581,180	94.581,180	94.581,180	94.581,180	95.035,870	
	1	93.964,025	93.964,025	93.964,025	93.964,025	93.964,025	93.964,025	93.964,025	
	1	93.964,025	93.964,025	93.964,025	93.964,025	93.964,025	93.964,025	94.415,745	
	3	617,155	617,155	617,155	617,155	617,155	617,155	617,155	
	3	617,155	617,155	617,155	617,155	617,155	617,155	620,125	
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		76.002,636	76.002,636	76.002,636	76.002,636	76.002,636	76.002,636	0
			76.002,636	76.002,636	76.002,636	76.002,636	76.002,636	76.367,652	912,396,648
	1		76.002,636	76.002,636	76.002,636	76.002,636	76.002,636	76.002,636	76.002,636
	1		76.002,636	76.002,636	76.002,636	76.002,636	76.002,636	76.367,652	912,396,648
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		18.203,694	18.203,694	18.203,694	18.203,694	18.203,694	18.203,694	18.203,694	
		18.203,694	18.203,694	18.203,694	18.203,694	18.203,694	18.203,694	18.291,558	
	1	17.961,389	17.961,389	17.961,389	17.961,389	17.961,389	17.961,389	17.961,389	
	1	17.961,389	17.961,389	17.961,389	17.961,389	17.961,389	17.961,389	18.048,083	
	3	242,305	242,305	242,305	242,305	242,305	242,305	242,305	
	3	242,305	242,305	242,305	242,305	242,305	242,305	243,475	
	4 - INVESTIMENTOS		374,850	374,850	374,850	374,850	374,850	374,850	0
			374,850	374,850	374,850	374,850	374,850	376,660	4,500,010
	1	0	0	0	0	0	0	0	
	3	374,850	374,850	374,850	374,850	374,850	374,850	10	
02000-TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		73.494,754	73.494,754	73.494,754	73.494,754	73.494,754	73.494,754	0	
		73.494,754	73.494,754	73.494,754	73.494,754	73.494,754	73.848,092	882,290,386	
1	73.101,524	73.101,524	73.101,524	73.101,524	73.101,524	73.101,524	73.101,524		
1	73.101,524	73.101,524	73.101,524	73.101,524	73.101,524	73.452,962	877,569,726		
3	393,230	393,230	393,230	393,230	393,230	393,230	393,230		
3	393,230	393,230	393,230	393,230	393,230	395,130	4,720,660		
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		66.911,606	66.911,606	66.911,606	66.911,606	66.911,606	66.911,606	66.911,606	
		66.911,606	66.911,606	66.911,606	66.911,606	66.911,606	67.232,992	803,260,658	
	1	66.911,606	66.911,606	66.911,606	66.911,606	66.911,606	66.911,606	66.911,606	
	1	66.911,606	66.911,606	66.911,606	66.911,606	66.911,606	67.232,992	803,260,658	
	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.583,146	6.583,146	6.583,146	6.583,146	6.583,146	6.583,146	6.583,146
			6.583,146	6.583,146	6.583,146	6.583,146	6.583,146	6.615,082	79,029,688
		1	6.189,918	6.189,918	6.189,918	6.189,918	6.189,918	6.189,918	6.189,918
		1	6.189,918	6.189,918	6.189,918	6.189,918	6.189,918	6.219,960	74,309,058
		3	393,228	393,228	393,228	393,228	393,228	393,228	393,228
		3	393,228	393,228	393,228	393,228	393,228	395,122	4,720,630

#### ANEXO

Pág.: 2

#### PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO ESTADO 2017

VALORES EM R\$ 1.00

ÓRGÃO / UO E GRUPO DE DESPESA	F o n t e	QUOTAS						Dotação Contingenciada TOTAL	
		Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro		
4 - INVESTIMENTOS		2	2	2	2	2	2	0	
		2	2	2	2	2	2	40	
	1	0	0	0	0	0	0	0	
	1	0	0	0	0	0	0	10	
	3	2	2	2	2	2	2	0	
	3	2	2	2	2	2	2	30	
	03000-TRIBUNAL DE JUSTIÇA		897.513,593	897.513,593	897.513,593	897.513,593	897.513,593	897.513,593	0
			897.513,593	897.513,593	897.513,593	897.513,593	897.513,593	901.824,364	10,774,473,877
		1	686.639,434	686.639,434	686.639,434	686.639,434	686.639,434	686.639,434	686.639,434
		1	686.639,434	686.639,434	686.639,434	686.639,434	686.639,434	689.936,998	8,242,970,772
2		43.310,005	43.310,005	43.310,005	43.310,005	43.310,005	43.310,005	43.310,005	
2		43.310,005	43.310,005	43.310,005	43.310,005	43.310,005	43.518,020	519,928,075	
3		167.564,150	167.564,150	167.564,150	167.564,150	167.564,150	167.564,150	167.564,150	
3		167.564,150	167.564,150	167.564,150	167.564,150	167.564,150	168,369,300	2,011,574,950	
5		4	4	4	4	4	4	4	
5		4	4	4	4	4	4	80	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		695.640,127	695.640,127	695.640,127	695.640,127	695.640,127	695.640,127	0	
		695.640,127	695.640,127	695.640,127	695.640,127	695.640,127	698,980,678	8,351,022,075	
	1	674.727,520	674.727,520	674.727,520	674.727,520	674.727,520	674.727,520	674.727,520	
	1	674.727,520	674.727,520	674.727,520	674.727,520	674.727,520	677,967,617	8,099,970,337	
	3	20.912,607	20.912,607	20.912,607	20.912,607	20.912,607	20.912,607	20.912,607	
	3	20.912,607	20.912,607	20.912,607	20.912,607	20.912,607	21.013,061	251,051,738	
	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		192.807,024	192.807,024	192.807,024	192.807,024	192.807,024	192.807,024	192.807,024
			192.807,024	192.807,024	192.807,024	192.807,024	192.807,024	193,733,610	2,314,610,874
		1	11.911,914	11.911,914	11.911,914	11.911,914	11.911,914	11.911,914	11.911,914
		1	11.911,914	11.911,914	11.911,914	11.911,914	11.911,914	11,969,371	143,000,425
2		43.310,005	43.310,005	43.310,005	43.310,005	43.310,005	43.310,005	43.310,005	
2		43.310,005	43.310,005	43.310,005	43.310,005	43.310,005	43,518,020	519,928,075	
3		137.585,105	137.585,105	137.585,105	137.585,105	137.585,105	137.585,105	137.585,105	
3		137.585,105	137.585,105	137.585,105	137.585,105	137.585,105	138,246,199	1,651,682,354	
5		0	0	0	0	0	0	0	
5		0	0	0	0	0	0	20	
4 - INVESTIMENTOS		9.066,442	9.066,442	9.066,442	9.066,442	9.066,442	9.066,442	0	
		9.066,442	9.066,442	9.066,442	9.066,442	9.066,442	9,110,056	108,840,918	
	3	9.066,438	9.066,438	9.066,438	9.066,438	9.066,438	9.066,438	0	
	3	9.066,438	9.066,438	9.066,438	9.066,438	9.066,438	9,110,040	108,840,858	
	5	4	4	4	4	4	4	0	
	5	4	4	4	4	4	4	60	
	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS		0	0	0	0	0	0	0
			0	0	0	0	0	0	0
		1	0	0	0	0	0	0	0
		1	0	0	0	0	0	0	10
06000-TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR			5.420,360	5.420,360	5.42				